



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**  
C. N. P. J. 05.257.555/0001-37

Avenida Marechal Rondon, s/nº - Centro - Fone: (093) 3536 - 1139 - CEP: 68170-000- Juruti - Pará.  
**LEI Nº. 943/2006, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE JURUTI A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E PROMOCIONAL BOM SAMARITANO DE JURUTI, ESTADO DO PARÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Juruti, Estado do Pará aprovou, e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

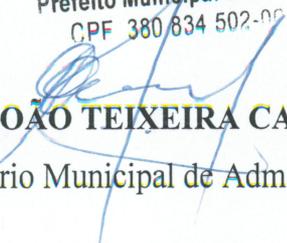
**Art. 1º** - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA para o Município de Juruti, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E PROMOCIONAL BOM SAMARITANO (ABOMS), fundada em 16 de janeiro de 2005, uma Associação Beneficente, sem fins lucrativos, formada, localizada nesta cidade de Juruti, sito a Rua Marechal Rondon, nº46 - bairro Centro, Cep: 68170-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ com Nº. 07.520114/0001-0, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da lei pertinente.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
**MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA**

Prefeito Municipal de Juruti  
Manoel Henrique Gomes Costa  
Prefeito Municipal de Juruti  
CPF 380.834.502-00

  
**ANTONIO JOÃO TEIXEIRA CAMPOS SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**

C. N. P. J. 05.257.555/0001-37

Avenida Marechal Rondon, s/nº - Centro – Fone: (093) 3536 – 1139 – CEP: 68170-000- Juruti - Pará.  
**LEI Nº. 943/2006, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE  
PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE JURUTI A  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E PROMOCIONAL BOM  
SAMARITANO DE JURUTI, ESTADO DO PARÁ E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Juruti, Estado do Pará aprovou, e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA** para o Município de Juruti, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E PROMOCIONAL BOM SAMARITANO (ABOMS)**, fundada em 16 de janeiro de 2005, uma Associação Beneficente, sem fins lucrativos, formada, localizada nesta cidade de Juruti, sito a Rua Marechal Rondon, nº46 – bairro Centro, Cep: 68170-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ com Nº. 07.520114/0001-0, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da lei pertinente.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
**MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA**

Prefeito Municipal de Juruti

Manoel Henrique Gomes Costa  
Prefeito Municipal de Juruti  
CPF 380 834 502-0

  
**ANTONIO JOÃO TEIXEIRA CAMPOS SILVA**

Secretário Municipal de Administração